



**PROVISÃO CEPE Nº 1/2021**

Defere, *ad referendum*, o recurso sobre quebra de pré-requisito e matrícula em disciplina referente à matrícula nº 13.2.8478.

A Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.001309/2021-47;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Deferir, *ad referendum* deste Conselho, o recurso sobre quebra de pré-requisito e realização de matrícula na disciplina “CEA590 – Acionamentos Elétricos” do curso de Engenharia Elétrica, referente à matrícula nº 13.2.8478.

Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA DE MARLIÉRE DE LIMA

Presidente